PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ



LEI Nº 649/96

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Anibal Khury, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado **ANIBAL KHURY**, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o Título **de "CIDADÃO HONORÁRIO DE SARANDI",** pelos relevantes serviços prestados ao Município na área Legislativa, em prol da instalação da Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1996.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - S A R A N D I - PARANÁ

Exmo. ANTONIO DAVID FERREIRA.

DD. Vereador com assento à este Legislativo.

C/O/N/V/O/C/Ã/Ç/Ã/O

Nos Termos do art. 173 do Regimento Interno COVOCO Vossa Excelência para a Sessão Solene a realizar-se no próximo dia 20, às 11.00 horas no Plenário da Câmara, na qual serão entregues Títulos de Cidadania aos Senhores Desembargador Dr. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Dr. LUIZ JOSÉ PERROTTE Presidente do Tribunal Regional Eleitoral-TRE-Pr.; e Sr. ANIBAL KHURY Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Sarandi, 18 de novembro de 1996

Antonio David Ferreira
Presidente

c/i/d

LISTA DE PRESENÇAS DA SESSÃO SOLENE DE 20.11.96.

ORDEM	NOMES	ASSINATURAS.
01 -	ELIZABETH AMABILE	
02 -	ROSIMEIRE MESTI BATOTI	
03 -	DORACI ARCANJA SANTOS	
04 -		
05 -		
06 -		
07 -		
08 -		
09 -		
10 -		
11 -		
12 -		
13 -		
14 -		
15 -		
16 -		
17 -		
18 -		
19 -		
20 -		
21 -		
22 -		
23 -		
24 -		
25 -		
26 -		
27 -		
28 -		
29 -		
30 -		
31 -		

32 –
33 –
34 –
35 –
36 –
37 –
38 –
39 –
40 –
41 –
42 –
43 –
44 –
45 –
46 –
47 –
48 –
49 –
50 –
51 –
52 –
53 –
54 –
55 –
56 –
57 –
58 –
59 –
60 –
61 –
62 –
63 –
64 –
65 –

66 -
67 -
68 -
69 -
70 -
71 -
72 -
73 -
74 -
75 -
76 -
77 -
78 -
79 -
80 -
81 -
82 -
83 -
84 -
85 -
86 -
87 -
88 -
89 -
90 -
91 -
92 -
93 -
94 -
95 -
96 -
97 -
98 -
99 -

100 -
101 -
102 -
103 -
104 -
105 -
106 -
107 -
108 -
109 -
110 -
111 -
112 -
113 -
114 -
115 -
116 -
117 -
118 -
119 -
120 -
121 -
122 -
123 -
124 -
125 -
126 -
127 -
128 -
129 -
130 -
131 -
132 -
133 -

L E I Nº 649/96 - do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo senhor Anibal Khu-ry, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro - Fone 228 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

LEI Nº 649/96

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Anibal Khury, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Deputado **ANIBAL KHURY**, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o Título de **"CIDADÃO HONORÁRIO DE SARANDI"**, pelos relevantes serviços prestados ao Município na área Legislativa, em prol da instalação da Comarca

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data e sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1996

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Aprovada em segunda Discussão e Dispensada da Terceira Discussão e votação, nesta Casa de Leis, em 11.11.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 14 de novembro de 1996. Edição nº 1.852 - QUINTA-FEIRA.-